[illegible]

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO NO DOM DE 13/12/91
DECISÃO DA CJSMC-03
16.006.540-91*76. Contratação de serviços de conserto de máquinas copiadoras do P.H. A CJSMC-03 aprova, "ad referendum" da Secretaria, com fundamento no artigo 65, V, da Lei 10.544/88, alterada pelo artigo 1º da Lei 11.100/91, a contratação direta da empresa DOCUPRINT MÁQUINAS E SISTEMAS DE ESCRITÓRIO LTDA, no valor total de Cr$.34.814,06.
DESPACHO DA SECRETÁRIA: Homologo a decisão da Comissão Julgadora.
OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO NO DOM DE 18/12/91
DECISÃO DA CJSMC-02
16.004.915-91*00. Contratação de serviços de manutenção de elevadores do T.M. A CJSMC-02, à unanimidade, "ad-referendum" da Secretaria, com fundamento no artigo 65, V, da Lei 10.544/88, alterada pelo artigo 1º. da Lei 11.100/91, a contratação direta das INDÚSTRIAS VILLARES S/A, no valor mensal de Cr$.2.690.000,00.
DESPACHO DA SECRETÁRIA: À vista dos elementos constantes do processo, nos termos do Inciso V, do artigo 65, da Lei 10.544/88, com a redação da Lei 11.100/91, autorizo a contratação direta de INDÚSTRIAS VILLARES S/A., pelo período de 12 meses, no valor mensal de Cr$.2.690.000,00.
OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO NO DOM de 12/12/91
DECISÃO DA CJSMC-03
16.006.587-91*15. C/C 300/91. Contratação de empresa profissional para execução dos serviços a serem realizados, por ocasião da reinauguração do Vale do Anhangabaú, bem como das comemorações dos festejos de Natal e Fim de Ano da Cidade. A CJSMC-03, decide adjudicar o objeto da Licitação à empresa CANTEL DE PRODUÇÃO REALIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA DE EVENTOS CULTURAIS S/C LTDA., no valor total de Cr$.18.000.000,00.
OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO NO DOM de 14/12/91
DECISÃO DA CJSMC-01
16.006.368-91*81. C/C 297/91. Serviços de conserto de 08 projetores para SMC. A CJSMC-01 decide adjudicar o objeto da Licitação à empresa BUZZERIO ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE APARELHOS DE PRECISÃO LTDA, NO VALOR TOTAL DE Cr$.673.000,00.
DECISÃO DA CJSMC-06
16.006.416-91*61. C/C 302/91-Aquis. de materiais para marcenaria do P.H. A CJSMC-06 adjudica o fornecimento à firma LÉO S/A. MADEIRAS E FERRAGENS, os itens 1, 2, 3, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, no valor total de Cr$.2.621.462,00. Quanto aos itens 4, 5, 6, 7, 8 ficam declarados prejudicados.
DECISÃO DA CJSMC-06
16.006.309-91*12. C/C 284/91. Aquisição de materiais elétricos para o C.C.S.P. A CJSMC-06, decide adjudicar o fornecimento a firma ANG MERCANTIL LTDA, itens 01 a 05, 07 a 09, no valor de Cr$.4.840.875,00; RHIEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, itens 10 e 12, no valor de Cr$.286.500,00; UNV COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA., itens 06 e 11, no valor de Cr$.630.940,00, perfazendo o total geral de Cr$.5.758.315,00.
16.006.008-91*87. C/C 291/91. Serviços de descupinização de peças do figurino do TMA CJSMC-06 desclassifica a empresa SANIDET DESINSETIZAÇÃO LTDA., por não atender ao subitem 1.1.3 da C/C 291/91 e decide adjudicar a empresa EXPRESSO TEP LTDA., o objeto do certame, no valor total de Cr$.6.200.000,00.
16.006.310-91*00. C/C 279/91. Serviços de manutenção e assistência técnica em 01 máquina composer IBM do CSP. A CJSMC-06 decide adjudicar o objeto da licitação à firma SIL-MAQ SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA-ME, o objeto do certame, no valor mensal de Cr$.120.604,59, sendo que o valor total do contrato é de Cr$.1.447.256,08.
16.003.073-91*71. C/C 306/91. Aquisição de 06 máquinas de escrever eletrônicas para SMC-GAB. A CJSMC-06 decide adjudicar o objeto da licitação à empresa OLIVETTI DO BRASIL S/A, no valor total de Cr$.5.675.000,00.
16.003.072-91*09. C/C 307/91. Aquisição de 10 máquinas de calcular para SMC-GAB. A CJSMC-06 decide adjudicar o fornecimento à empresa OLIVETTI DO BRASIL S/A., no valor global de Cr$.1.499.000,00.
16.006.453-91*59. C/C 310/91. Aquisição de retores simples para BIJ. A CJSMC-06, decide adjudicar os itens 01 e 02 a empresa ANG MERCANTIL LTDA., no valor total de Cr$.2.999.400,00.
16.006.298-91*06. C/C 311/91. contratação de serviços de instalação de piso na BIJ MENOTTI DEL PICCHIA. A CJSMC-06 decide adjudicar o objeto da licitação a firma METROPISO REVESTIMENTOS LTDA., no valor total de Cr$.6.631.126.40.
OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO DE 17/12/91
DECISÃO DA CJSMC-01
16.004.806-91*86. C/C 298/91. Aquisição de 01 unidade de aparelho transceptor de fac-símile para SMC-GAB. A CJSMC-01 decide adjudicar o fornecimento à empresa COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO TELEXPRESS LTDA, no valor total de Cr$.2.102.532,10.
OMISSÕES DE PUBLICAÇÕES NO DOM DE 19/12/91
DECISÃO DA CJSMC-02
37.028.096-91*02. C/C 304/91. Execução de serviços de transporte de livros, mobiliário e equipamentos da Biblioteca Aureliano Leite. A CJSMC-02, decide adjudicar o serviço a empresa NOVO ESPAÇO MUDANÇAS E TRANSPORTE LTDA., no valor total de Cr$.1.360.000,00.
DECISÃO DA CJSMC-06
16.006.395-91*54. C/C 300/91. Aquisição de materiais a serem utilizados pela Divisão Gráfica do Centro Cultural São Paulo. A CJSMC-06 decide adjudicar o fornecimento respectivo à WALDOMIRO MAILHY & CIA, conforme segue: item 01: 1.200 KG, item 02: 1.000 KG, item 03: 300 KG, e item 06, no valor de Cr$.5.026.214,00; KSR COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL S/A., os itens 04, 05, 07 e 08, no valor de Cr$.2.961.787,40.; perfazendo o total geral de Cr$.7.988.001,40.
DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE: Homologo as decisões das Comissões Julgadoras.

Depto. de Teatros

FÉRIAS INDEFERIDAS REF.AO EX.DE 91 - 30 dias
CARLA CASSIA L.F.CARIBE, [illegible], Assistente Técnico I, [illegible], em Comissão; ELIETE GASPAR LEMOS BRANCATO, [illegible], Inspetor Expressão Cultural - Teatros, AA-[illegible], em Comissão; LÉIA REGINA DA SILVA GOMES, [illegible], Assistente de Apoio Cultural, DA-[illegible], em Comissão; ROUNE COELHO GONÇALVES, [illegible], Assistente Técnico e Administrativo, DA-[illegible], em Comissão; indeferidos os pedidos por necessidade de serviço.

LICENÇA NOJO
ADILSON MARQUES DIAS, [illegible], Assistente Técnico I, [illegible], solicita 04 dias de licença no período de [illegible] 12.91 a 22.12.91, pelo falecimento de seu pai.

GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR APRESENTAÇÃO PÚBLICA
Concedida nos termos do art.9º da Lei 9.168/80, art.22, da Lei 10.430/88
Valor 12% da ref.AA-13 nos dias 01,02,03,05,07,08 e 09.11.91 e 12,13,14,15,17,18,19 e 20.12.91.
ANY LUCIA A.C.M.GIGLIONI, reg.[illegible]
ANA VERÔNICA W.D.C.F., RG [illegible]
IRINEU DE CARVALHO MARCIA MARCHESINI, reg.[illegible]
LILIA [illegible] SHAW, reg.[illegible]
LUMENA ALENCAR DE MATTOS, reg.[illegible]
MÔNICA CRISTINA [illegible], reg.[illegible]
RAIMUNDO ARNALDO ALMEIDA COSTA, reg.[illegible]
[illegible]
[illegible]
MÔNICA MARIA ABREU ALVES, reg.[illegible]

Valor 15% da ref.AA-13 nos dias 05 e 06.11.91
JEAN NOEL [illegible], reg.[illegible]

Valor 15% da ref.AA-13 no dia 19.11.91
ANA CRISTINA FERREIRA ROCHA, reg.[illegible]
CENIRIA LÚCIA [illegible], reg.[illegible]
THEIMA ARIAS BENTRAL, reg.[illegible]
ANA CRISTINA CAVALLO DE ARAÚJO FERREIRA, reg.[illegible]
[illegible]
MARIA MARTA [illegible], reg.[illegible]

EDUCAÇÃO

Secretário **MÁRIO SERGIO CORTELLA**

Av. Paulista, 2198 — 13º andar — Tel. 284-4195

[illegible]

[illegible] - À vista dos elementos constantes do processo, especialmente manifestação de fls. 21, RETIFICO o despacho de fls. 21, para o fim de constar que as faltas corretas das faltas justificadas são 22 e 23.12 [illegible] de 1.990 e não como constou, RATIFICANDO o ato em seus demais termos.
[illegible] - À vista das informações [illegible] e [illegible] constantes dos autos e, em [illegible] o Decreto 25.120/86, ratificado e RETIFICADO o despacho [illegible]

[illegible] - À vista dos elementos constantes do processo, e [illegible] Portaria 7/93 [illegible] 1.991, [illegible] pela Portaria [illegible] 7/93/91, [illegible] RETIFICADO o atendimento [illegible] serviços [illegible] MARIA [illegible] MATTOS DOS SANTOS, reg. [illegible], lotada na EMEI Maria [illegible] Cat. II, [illegible] Infantil; MARIA [illegible] SILVA, reg. [illegible], [illegible] Infantil; MARIA [illegible] FERREIRA, reg. [illegible], [illegible] Infantil; MARIA [illegible] PEREIRA, reg. [illegible], [illegible] Infantil; MARIA [illegible] FERREIRA, reg. [illegible], [illegible] Infantil, [illegible] 2º Congresso Anual dos Profissionais em Educação do Ensino Municipal - SP, realizado de 14 a 17 [illegible] de 1.991, no Palácio das Convenções do Anhembi, Capital.
[illegible] - À vista dos elementos constantes do processo - [illegible] - À vista [illegible] RETIFICADO o atendimento, sem prejuízo de [illegible] MARIA [illegible] PEREIRA, reg. [illegible], [illegible] Infantil, [illegible] 2º Congresso Anual dos Profissionais em Educação do Ensino Municipal - SP, realizado de 14 a 17 [illegible] de 1.991, no Palácio das Convenções do Anhembi, Capital.
[illegible] - À vista dos elementos constantes do processo,